

EDITAL SALÕES DE ARTES VISUAIS DA BAHIA - EDIÇÃO 2024

ANEXO VIII – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS OBRAS

A seleção e premiação tem como parâmetros as **diretrizes** da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011) e Lei nº 13.182/14, especialmente a **descentralização das ações no Estado**, a **promoção da diversidade** cultural e o estímulo às **cadeias produtivas / criativas**.

1. Para fins de análise de **mérito artístico e ou qualidade da obra**, as obras serão analisadas de acordo a sua:
 - a) Modalidade, de acordo ao item 1 Do Objeto, subitem 1.1 deste edital;
 - b) Qualidade dos elementos utilizados na construção da obra, dado a sua estrutura;
 - c) Foco básico da obra, Segmentos e Natureza da obra, de acordo ao proposto pelo artista;

2. Para fins de análise de **relevância conceitual**, as obras serão analisadas de acordo a sua:
 - a) Criatividade, inovação e/ou singularidade;
 - b) Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
 - c) Estímulo à diversidade cultural.

3. Para fins de análise de **Viabilidade técnica e adequação física** as obras serão analisadas de acordo a sua:
 - a) Clareza, consistência das informações técnicas de montagem e coerência na composição da obra;
 - b) Adequação ao espaço físico disponibilizado para cada artista de acordo ao Item 2 Das Condições de Participação, subitem 2.5 deste edital;
 - c) Resistência ao ambiente museológico durante a exibição da obra proposto de acordo ao Item 9 Da Exposição e do Catálogo, subitem 9.1 deste edital.